



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Responsável pela Demanda:	Ana Carolina Alves da Silva, Rodrigo Fernandes de Deus, Ângela Aparecida da Silva
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município necessita de equipamentos para complementar sua frota e assim executar os serviços de recuperação de ruas, estradas vicinais pavimentadas ou não no município, haja vista que os equipamentos disponíveis que compunham a sua frota não atendem o volume dos serviços atuais e dos serviços a serem realizados, tanto na execução na manutenção diária quanto para as execuções dos convênios.

As máquinas serão utilizadas na recuperação e manutenção das estradas vicinais não pavimentadas, que necessitam periodicamente de patrolamento e cascalhamento, além das limpezas laterais para retirada de vegetação e entulho, saída de água e ainda utilização do caminhão tanque na redução da poeira em períodos de estiagem, além de ser necessário para preparar o solo para compactação durante o patrolamento primando a qualidade do serviço executado.

Justificativa Técnica

A contratação de empresas localizadas dentro do raio de 100 km da sede do município justifica-se pela possibilidade de demandas emergenciais, bem como pelo fato de ser acionados os serviços por apenas algumas horas ao dia. Essa característica operacional exige agilidade na mobilização dos equipamentos, o que se torna inviável para empresas situadas em localidades mais distantes, devido às dificuldades logísticas e aos custos elevados com deslocamento, uma vez que o valor do deslocamento pela



Rua Conselheiro Rufino, 70 - Guimarães/MG

CEP: 38730-000 | e-mail: agricultura@guimarania.mg.gov.br



34 99931-5864

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimarania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimarania





empresa pode ser superior ao valor dos serviços solicitados.

Tais fatores comprometem a eficiência e a economicidade da prestação dos serviços, especialmente quando há necessidade de atendimento imediato ou de curta duração. Diante dessas intercorrências, torna-se imprescindível a adoção do modelo de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam contratados de forma parcelada, conforme a necessidade real e pontual do município, garantindo maior flexibilidade, controle orçamentário e atendimento eficaz às demandas de manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais.

4. RELATÓRIO

4.1. DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

4.2. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Sim. Houve contratações nos anos: 2023, no Processo nº 27, Registro de Preços nº 15 e 2024 no Processo nº 31, Registro de Preços nº 15, servindo como base nas quantidades e serviços a serem contratados e recomendações pontuais, sobre a execução do contrato.

4.3. DA NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA AS DEMAIS UNIDADES GESTORAS

A demanda compreendida atenderá a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.4. DO ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados no TR, de forma detalhada para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

4.5. DA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 (MPES)

Deve ser observado as regras de tratamento as Micro empresas, empresas de pequeno porte e assemelhadas (art. 48, I da LC 123/06).

4.6. DA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO:

Os itens a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1. Prazo de entrega/execução:

Os Serviços objeto deste processo serão fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o envio da Ordem de Serviços por meio da Secretaria solicitante.



Rua Conselheiro Rufino, 70 - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: agricultura@guimaraniamg.gov.br



34 99931-5864

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg





A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

Os veículos e equipamentos deverão ser disponibilizados abastecidos, com operador.

Quando solicitado, os veículos e equipamentos poderão permanecer à disposição da CONTRATANTE 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço;

Os operadores deverão possuir experiência na condução e operação dos veículos e equipamentos, bem como serem devidamente habilitados para tanto.

5.1.2. Local execução e horário(s) de atendimento:

Os serviços serão prestados no Município de Guimarães, tanto na zona rural e zona urbana, sendo os serviços prestados em qualquer dia e horário inclusive em dias úteis, finais de semana e feriados.

5.4 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

5.5 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia da contratação.

5.7 GARANTIA DOS PRODUTOS

Não se aplica.

5.8 DA JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com vistas à instrução processual para contratação por meio de registro de preços, foi realizado levantamento junto a empresas atuantes na região do Alto Paranaíba, com foco na locação de máquinas pesadas e equipamentos operados, considerando:

- Tipos de equipamentos: retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, tratores de esteira, caminhões basculantes, entre outros.
- Valores médios praticados: variando conforme porte, tipo de máquina, tempo de operação e deslocamento.
- Capacidade técnica das empresas: frota disponível, manutenção preventiva, operadores habilitados, atendimento em áreas de difícil acesso.
- Abrangência territorial: atendimento tanto à zona urbana quanto à zona rural, com deslocamento incluso ou não no valor da hora-máquina.



Rua Conselheiro Rufino, 70 - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: agricultura@guimaraniamg.gov.br



34 99931-5864





A contratação por meio de registro de preços se justifica tecnicamente pelas seguintes razões:

- Atendimento a demandas variáveis: as necessidades da Administração Municipal são sazonais e imprevisíveis, como manutenção de estradas vicinais, limpeza urbana, contenção de erosões e emergências climáticas.
 - Diversidade de serviços: cada tipo de intervenção exige máquinas específicas, impossibilitando a padronização de equipamentos.
 - Especialização técnica: os serviços requerem operadores capacitados e equipamentos em condições adequadas de uso, o que demanda empresas especializadas.
 - Cobertura territorial: Guimarães possui extensa zona rural, com estradas não pavimentadas e áreas de difícil acesso, exigindo máquinas robustas e versáteis.
- Do ponto de vista econômico, a contratação por registro de preços apresenta vantagens significativas:

- Eficiência na gestão pública: permite planejamento orçamentário e evita contratações emergenciais com sobrepreço.
- Economia de escala: possibilita adesão por diferentes secretarias e órgãos municipais, otimizando recursos.
- Redução de custos fixos: elimina a necessidade de aquisição e manutenção de frota própria, que demandaria alto investimento e estrutura de apoio.
- Contratação conforme demanda: pagamento apenas pelas horas efetivamente utilizadas, garantindo economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa a contratação por meio de registro de preços, visando atender às demandas da Administração Municipal de Guimarães/MG, de forma eficiente, segura e conforme os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

6.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução 01 — Aquisição dos equipamentos

Solução 02 - Conserto de equipamentos públicos

Solução 03 — Locação de máquinas sem operador

Solução 04 — Contratação de Hora/Máquina

6.2 DA ANÁLISE DA SOLUÇÃO:

Solução 01 — Aquisição dos equipamentos

Vantagens: aumento da frota própria; melhor qualidade na execução dos serviços; menor gasto com contratações semelhantes.

Desvantagens: Não há orçamento suficiente para aquisição de todas as máquinas necessárias. Ainda com a aquisição cria-se a necessidade de contratação de servidores habilitados com categorias da CNH compatíveis, conforme rege a regulamentação dos órgãos de trânsito para condutores de veículos pesados e/ou operadores de equipamentos o que leva os custos com a apresentação dos serviços, sem considerar a manutenção destes, assim como, demais custos considerados como custos secundários ou indiretos.



Rua Conselheiro Rufino, 70 - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: agricultura@guimaraniamg.gov.br



34 99931-5864

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg





Por ser um município pequeno as receitas também são pequenas, principalmente se considerado as receitas de fontes próprias. Desta forma, por não haver previsão de receitas suficiente para investimentos altos, o município investe em obras e equipamentos através de fontes de recursos como Convênios e Transferências especiais destinadas para estes fins.

Solução 02- Conserto de equipamentos públicos

Vantagens: Restauração do patrimônio e aumento da frota própria; menos gastos com contratações.

Desvantagens: Temos um equipamento danificado, que em um recente levantamento de preços (orçamento0 junto a empresas de manutenção, foi detectado um elevado custo para essa solução, uma vez que o equipamento se encontra danificado e parado por um longo tempo, sendo necessária a avaliação da antieconomicidade, ou seja, que este está em boas condições de uso, mas não está servindo.

Além disso um único equipamento não resolve a problemática, havendo a necessidade mais equipamentos.

Solução 03 — Locação de máquinas sem operador

Vantagens: Existem diversas empresas do ramo de locação de máquinas na região. Os equipamentos estarão sempre disponíveis de forma mensal para prestação dos serviços na hora determinada.

A manutenção dos equipamentos é de forma imediata sendo possível até mesmo determinar a substituição para que os serviços deem sempre continuidade e minimize a paralisação dos serviços.

Desvantagens: Pagamento de horas improdutivas, haja vista a possibilidade de chuvas e/ou outro fator.

Necessidade de contratação de servidores para dirigir e/ou operar os equipamentos o que eleva os custos com a prestação dos serviços, além de aumento do índice da folha de pagamento.

Solução 04 — Contratação de Hora/Máquina

Vantagens: Existem diversas empresas do ramo de locação de máquinas na região. Pagamento efetivo apenas das horas trabalhadas.

Facilidade na fiscalização dos serviços.

Os equipamentos estarão sempre disponíveis para prestação dos serviços, além da hora convencional de trabalho, podendo executar aos finais de semana e até mesmo a noite a depender da necessidade.

A manutenção dos equipamentos é de forma imediata sendo possível até mesmo determinar a substituição para que os serviços deem sempre continuidade e minimize a paralisação dos serviços.

Além disso, caso o operador não esteja dentro dos padrões de eficiência, segurança e agilidade exigidos pela administração, este pode ser substituído.

Não aumenta o índice com a folha de pagamento.

Não haverá paralisação dos serviços por motivo de férias ou outro direito do operador/motorista, sendo obrigado o contratado a substituí-lo.

Desvantagens: Não identificamos nenhuma desvantagem.



Rua Conselheiro Rufino, 70 - Guimarães/MG

CEP. 38730-000 | e-mail: agricultura@guimarania.mg.gov.br



34 99931-5864





6.3 DA CONCLUSÃO

Conclui-se que:

A solução 1 é inviável pelo alto custo com a aquisição dos equipamentos, a falta de mão de obra necessária e principalmente pela falta de previsão orçamentária e financeira suficientes.

A solução 02 torna-se inviável, pois existe apenas um equipamento e com o valor elevado para o conserto. O conserto deste equipamento não solucionará o problema sendo necessária contratação de mais equipamentos.

A solução 03 — mostrou-se inviável devido a seu alto custo e principalmente pelos possíveis pagamentos pela locação sem a utilização efetiva.

Já a solução 4 é que demonstrou viável. Os equipamentos prestarão serviços e serão pagos conforme utilização. Não haverá gastos desnecessários. O município não necessitará contratar operadores ou motoristas qualificados, devido esse requisito ser de obrigação da futura contratada. Os serviços serão prestados a qualquer horário a depender da necessidade, sendo possível sua utilização nos finais de semana e até mesmo a noite.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, ESTIMATIVA DO VALOR DE MERCADO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

SEQ	CÓDIGO	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	49796	SE	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA A DIESEL, COM NO MÍNIMO 100 CV, TRACÇÃO 4X4, COM OPERADOR, PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO), MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 1800 HORAS. R\$587.880,00:1800= 326,60 A HORA		R\$587.880,00	R\$587.880,00
2	49801	SE	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA, COM MOTORISTA HABILITADO, PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO) MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA. RABO DE PAVÃO E CANHÃO. QUANTIDADE ESTIMADA DE 240 DIÁRIAS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS/ DIA. R\$307.440,00:240= R\$1.281,00 DIÁRIA R\$160,12 A HORA		R\$307.440,00	R\$307.440,00



Rua Conselheiro Rufino, 70 - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: agricultura@guimaraniamg.gov.br



34 99931-5864

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg



 Prefeitura Municipal de GUIMARÃNIA Competência para cuidar da nossa gente				Gestão Municipal DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
3	49798	SE	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO-TRUCK A DIESEL, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 M³, COM MOTORISTA, PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO) MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 300 DIÁRIAS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS/ DIA. R\$478.194,00:300= R\$1.593,98 DIÁRIA R\$199,24 A HORA	R\$478.194,00	R\$478.194,00
4	49795	SE	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS TIPO MOTONIVELADORA A DIESEL, COM NO MÍNIMO 110 CV, COM OPERADOR, PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO) MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 500 HORAS. R\$235.583,33:500= R\$471,16 A HORA	R\$235.583,33	R\$235.583,33
5	49797	SE	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS TIPO PÁ CARREGADEIRA A DIESEL, COM NO MÍNIMO 110 CV, TRACÇÃO 4X4, ARTICULADA, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.90 M³, COM OPERADOR, PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO), MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 700 HORAS. R\$301.952,00:700= 431,36 A HORA	R\$301.952,00	R\$301.952,00
6	49802	SE	1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, LISO, AUTOPROPELIDO, COM TRACÇÃO NO TAMBOR, PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS A DIESEL, COM OPERADOR, PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADO), MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 300 DIÁRIAS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS/ DIA R\$432.710,00:300= R\$1.442,36 DIÁRIA R\$180,29 A HORA	R\$432.710,00	R\$432.710,00
7	49794	SE	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA A DIESEL, COM NO MÍNIMO 125 CV. COM OPERADOR PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS) FINAIS DE SEMANA E FERIADO) MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 1200 HORAS. R\$482.800,00:1200= R\$402,33 A HORA	R\$482.800,00	R\$482.800,00


 Rua Conselheiro Rufino, 70 - Guimarães/MG
 CEP: 38730-000 | e-mail: agricultura@guimaraniamg.gov.br


34 99931-5864

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg



 Prefeitura Municipal de GUIMARÂNIA Competência para cuidar da nossa gestão				Gestão MUNICÍPIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
8	56569	SE	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS TIPO MINIESCAVADEIRA, A DIESEL COM NO MÍNIMO 1.500 KG, CAPACIDADE DA CONCHA 0,04 M³, MOTOR 10 HP, CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO, RIPPER, CAÇAMBA NIVELADORA, PERFURADRIZ, GANA COM OPERADOR PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO) MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E INSUMO A CARGO DA CONTRATADA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 600 HORAS. R\$182.822,00:600= 304.70 POR HORA	R\$182.822,00	R\$182.822,00
9	52136	SE	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO OU 3/4 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPADO COM PRANCHA COM RAMPA HIDRÁULICA MÓVEL, REDUTOR PARA NO MÍNIMO 04 TONELADAS, COM 2 OU 3 EIXOS E TAMANHO MÍNIMO DA PRANCHA 06 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,2 METROS DE LARGURA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIOS PERTENCENTES OU LOCADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO) MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 10.000 KM. R\$112.466,67:10.000= 11,24 POR KM	R\$112.466,67	R\$112.466,67
10	55387	SE	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK OU CARRETA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPADO COM PRANCHA MÓVEL, HIDRÁULICA COM REDUTOR PARA NO MÍNIMO 15 TONELADAS, COM 2 OU 3 EIXOS E TAMANHO MÍNIMO DA PRANCHA 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,6 METROS DE LARGURA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIOS PERTENCENTES OU LOCADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA, COM MOTORISTA HABILITADO, PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO) MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 8.000 KM. R\$167.333,33:8000= R\$20,91 KM	R\$167.333,33	R\$167.333,33





- a) Dar continuidade a execução do serviço de manutenções/recuperação das estradas vicinais na zona rural e urbana, pavimentadas ou não, limpeza geral nas ruas e avenidas.
- b) Execução do cronograma anual da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- c) Melhoria na acessibilidade/trafegabilidade com mais segurança aos condutores que utilizam estas estradas e vias urbanas, promovendo a diminuição de possíveis acidentes e transtornos.
- d) Melhoria da locomoção de veículos e qualidade de vida aos munícipes que forem atendidos pelos trechos de estradas vicinais a serem recuperadas.
- e) Evitar acidentes, dar segurança à população, escoar a produção/produtos gerada (o) através da agricultura familiar e/ou pecuária de leite e corte. Melhoria do tráfego, diminuir a poeira;
- g) Flexibilidade na contratação de diversos modelos de máquinas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, permite a execução de forma simultânea de diferentes frentes de serviços, proporcionando melhorias em todo território municipal, entre outros.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada/detentora da Ata de Registro de Preços, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco de trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
 - b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso;
 - c) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
 - d) Destinar de forma ambientalmente adequada os resíduos que foram utilizados no fornecimento do serviço;
 - e) Reduzir os resíduos provenientes da execução do serviço encaminhando materiais para a reciclagem e transformação dos componentes, quando for o caso;
- Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

Para a fiscalização do contrato e fiscalização da atuação e trabalho dos equipamentos, a secretaria de agricultura, já tem em seu quadro de funcionários servidores com experiência nas funções determinadas, não sendo necessário agregar custos para capacitação.





15. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Guimarães, 13 de outubro de 2025

Ana Carolina Alves da Silva
Equipe de Planejamento

Rodrigo Fernandes de Deus
Equipe de Planejamento

Ângela Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento

16. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, nos Termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Guimarães, 13 de outubro de 2025

Geraldo Caixeta
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

